

RESOLUÇÃO Nº 42/99

(Revogada pela Res. nº 02/2009)

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 20/10/99, tendo em vista o constante no processo nº 23078.015385/99-61, nos termos do Parecer nº 33/99 da Comissão de Legislação,

RESOLVE

estabelecer os seguintes critérios para a implantação do ESTÁGIO DE DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DA UFRGS:

Art. 1º - O Estágio de Docência, na Graduação, poderá ser realizado em disciplinas/turma de caráter eletivo/facultativo ou obrigatório.

§ 1º - O Plano de Estágio de Docência na Graduação do pós-graduando deverá ser submetido à aprovação pelo Departamento ao qual está afeta a disciplina/turma, consultado previamente o professor responsável pela mesma.

§ 2º - O Estágio de Docência na Graduação deverá preservar a identidade das disciplinas, tanto em seu aspecto formativo quanto em relação aos seus conteúdos programáticos.

§ 3º - O desenvolvimento da disciplina, quando da realização do Estágio de Docência na Graduação, deverá ser acompanhado pelo professor responsável pela disciplina/turma.

Art. 2º - A regulamentação do Estágio de Docência na Graduação ficará ao encargo das Comissões de Graduação, em articulação com as Comissões de Pós-Graduação respectivas.

Art. 3º - O Estágio de Docência, como parte integrante do processo de formação de Mestres e Doutores, deverá ser realizado sem prejuízo do tempo de titulação dos bolsistas.

§ 1º - O Estágio de Docência poderá ser obrigatório ou optativo, a critério das Comissões de Pós-Graduação, sendo obrigatório aos bolsistas da CAPES.

§ 2º - O Estágio de Docência deverá ser registrado e avaliado para fins de atribuição de crédito ao pós-graduando, sob forma de disciplina ou atividade.

§ 3º - O Estágio de Docência poderá ter a duração de 1 (um) e 2 (dois) semestres para os níveis de Mestrado e Doutorado, respectivamente.

Art. 4º - O estágio de Docência será supervisionado pelo orientador do pós-graduando, o qual possibilitará o acesso de seu orientado aos recursos didático-pedagógicos necessários ao desenvolvimento da atividade.

Porto Alegre, 20 de outubro de 1999.

(o original encontra-se assinado)
NILTON RODRIGUES PAIM,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.